

## **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 106/2019**

**Referente ao Aviso nº 171/2019, publicado no D.O.E. de 13/12/2019.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA (UNEB), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, convoca os candidatos inscritos no Processo Seletivo Vestibular 2020, destinado ao ingresso de estudantes nos cursos de graduação da UNEB, nas modalidades presencial e à distância (EaD), nos termos do Edital Nº 091/2019, referente ao Aviso Nº 135/2019, publicado no D.O.E. de 12/10/2019, para comparecerem aos Estabelecimentos de Ensino indicados no Cartão de Informação do Candidato, disponibilizados no site [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br), a partir do dia 10/12/2019, a fim de se submeterem às provas, conforme instruções abaixo discriminadas:

### **1.0 DAS PROVAS**

1.1. O Processo Seletivo Vestibular 2020 da UNEB é constituído da aplicação de Provas Objetivas e Redação, para todos os candidatos inscritos, conforme o quadro abaixo:

<b>DATA</b>	<b>PROVAS</b>	<b>QUESTÕES</b>	<b>DURAÇÃO</b>
15/12/2019	Língua Portuguesa – Literatura Brasileira	15	04h30min
	Redação	-	
	Língua Estrangeira (Inglês / Espanhol / Francês)	10	
	Ciências Humanas (História / Atualidades e Geografia)	20	
16/12/2019	Matemática	15	04h
	Ciências da Natureza (Física / Química / Biologia)	25	

### **2.0 DO CARTÃO DE INFORMAÇÃO DO CANDIDATO**

2.1 Os Candidatos farão provas nos locais indicados no Cartão de Informação do Candidato, disponível no site [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br), a partir de 10/12/2019, cujo acesso poderá ser realizado através da digitação dos seguintes dados combinados:

- Data de nascimento + CPF ou,
- Data de nascimento + código de inscrição.

2.1.1 O Cartão de Informação vale como confirmação da inscrição, devendo o candidato conferir, com o máximo cuidado, todos os dados nele impressos. Não será considerada nenhuma correção nos dados registrados em cadastro, uma vez que a inscrição foi realizada por meio de dados digitados pelo próprio candidato.

2.2 Não será permitido ao candidato, sob nenhuma alegação, realizar provas fora do local determinado no seu Cartão de Informação.

2.3 Se o candidato não conseguir visualizar o seu local de provas no site [www.vestibular.uneb.br](http://www.vestibular.uneb.br) dentro do período fixado, o mesmo deverá entrar em contato com o Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC do Centro de Processos Seletivos através do telefone (71) 3117-2352 ou através do e-mail [cpsvestibular2020@uneb.br](mailto:cpsvestibular2020@uneb.br), para as devidas orientações.

### **3.0 DO ACESSO DO CANDIDATO AO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS**

3.1 Os portões dos estabelecimentos serão abertos às 07h20min e fechados, rigorosamente, às 07h50min (HORÁRIO LOCAL), não sendo permitido o acesso ao local de provas, de candidato retardatário.

3.2 Para assegurar seu acesso à sala de provas, o candidato deverá apresentar o original do mesmo documento de identificação utilizado para realizar sua inscrição, o qual deverá conter impressão digital, fotografia recente e estar em bom estado de conservação.

3.3 O candidato que não apresentar o documento, conforme estabelecido no item anterior será impedido de realizar as Provas.

3.4 Serão aceitos como documento de identificação para acesso ao local de provas: o Registro Geral (RG); Carteira Nacional de Habilitação (CNH), somente modelo com foto; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); Passaporte; carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.), desde que apresentem foto atualizada e contenham os números do RG e CPF.

3.5 Não será aceito cópia de documento mesmo que esteja autenticada.

3.6 Não serão aceitos como documentos de identificação: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade e documentos ilegíveis, não identificáveis e (ou) danificados.

3.7 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, acompanhado de um Documento que legalmente o Identifique com foto, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio, para a segurança dos candidatos e garantia da lisura do certame.

3.8 Não será permitida a realização das provas fora do local, horário e data estabelecidos no Cartão de Informação do Candidato.

### **3.9 OS CANDIDATOS DEVERÃO LEVAR NOS DIAS DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS CANETA TRANSPARENTE COM ESCRITA NA COR PRETA OU AZUL.**

## **4.0 DA APLICAÇÃO DAS PROVAS**

4.1 Durante a realização das provas, **não** será permitida:

4.1.1 Nenhum tipo de consulta ou comunicação entre os candidatos;

4.1.2 A utilização de livros, códigos, manuais, impressos e anotações, máquinas calculadoras, relógios digitais e analógicos, agendas ou equipamentos eletrônicos ou similares, telefone celular, *smartphone*, *iPod*®, *tablet*, *notebook*, *palmtop*, *pendrive*, *MP3 player*, *Pager*, *bips*, protetor auricular, controle de alarme de carro, máquina fotográfica, gravador, ou qualquer outro receptor de mensagens ou equipamento eletrônico.

4.1.3 Não será permitido o porte de armas, mesmo que o candidato tenha porte legal para uso, assim como o uso de fardamento militar, nem o uso de óculos escuros, boné ou qualquer acessório que cubra os cabelos, as orelhas e disfarcem a fisionomia.

4.2 O CPS/UNEB não se responsabilizará por perda ou extravio de documentos ou objetos de candidatos ocorridos nos locais de realização das provas, nem por danos neles causados.

4.3 Após o fechamento do portão, o horário de início da prova poderá variar em cada sala de aplicação, sem prejuízo do tempo de duração estabelecido para realização da mesma.

4.4 Depois de identificado e instalado na sala de realização das provas, o candidato não poderá consultar ou manusear qualquer material de estudo ou de leitura enquanto aguardar o início de realização das provas.

4.5 Para responder à prova, o candidato deverá, obrigatoriamente, ler as orientações contidas no seu Caderno de Questões, sendo o único responsável pela sua interpretação, não podendo alegar, em qualquer momento, o seu desconhecimento.

4.6 Após resolver as questões da prova, o candidato deverá marcar suas respostas, com caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta azul ou preta, na Folha de Respostas.

4.7 O candidato deverá transcrever as respostas das questões da prova para a Folha de Respostas personalizada, bem como para a Folha de Redação, únicos documentos válidos para correção da prova. O preenchimento correto da Folha de Respostas e da Redação será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas no Caderno de Questões.

4.8 Considera-se preenchimento incorreto da Folha de Respostas: ausência de preenchimento de código, ausência da marcação do tema da redação escolhido, dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo determinado, marcação que não seja feita com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, ausência de nome ou dados pessoais quando houver necessidade de ser colocado.

4.9 Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente na Folha de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato, não sendo computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

4.10 Em hipótese alguma haverá substituição da Folha de Respostas por erro do candidato.

4.11 O candidato, ao terminar a prova, deverá proceder conforme as instruções apresentadas pelo Auxiliar de Aplicação de Prova, para devolução do Caderno de Questões, da Folha de Respostas, da Folha de Redação e para saída do estabelecimento de aplicação da prova.

4.12 O controle do tempo de aplicação da prova e as informações a respeito do tempo transcorrido, durante a sua realização, serão feitos pelo Auxiliar Aplicação de Prova.

4.13 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamentos do candidato da sala de prova.

4.14 Após a saída da sala, os candidatos não poderão retornar para retirar o Caderno de Questões.

4.15 Os Cadernos de Questões não levados pelos candidatos serão incinerados após a realização do certame.

4.16 No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes a instruções, ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

4.17 Não haverá segunda chamada ou repetição de prova.

## **5.0 DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO NO PROCESSO SELETIVO**

5.1 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a sua realização:

5.1.1 For surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como *Ipod*, *smartphone*, telefone celular, agenda eletrônica, aparelhos MP3, *notebook*, *tablets*, *palmtop*, *pendrive*, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, etc., bem como relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;

5.1.2 Estiver usando o celular ou qualquer aparelho eletrônico, no espaço físico da Escola, onde as provas estão sendo realizadas;

5.1.3 Ausentar-se da sala sem devolver as Folhas de Respostas ou de Redação;

5.1.4 Ausentar-se da sala antes do horário estabelecido no Manual do Candidato e nos itens 6.1 e 6.2 do presente Edital;

5.1.5 Não obedecer às normas estabelecidas nas instruções dos Cadernos de Questões, das Folhas de Respostas e de Redação;

- 5.1.6 Não atender aos procedimentos determinados pela equipe de Aplicação de Provas;
- 5.1.7 Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- 5.1.8 Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros;
- 5.1.9 Não permitir a coleta de sua assinatura, quando necessário;
- 5.1.10 For surpreendido portando anotações em papéis.
- 5.1.11 Fotografar, filmar ou, de alguma forma, registrar e divulgar imagens e informações acerca do local das provas, das provas e de seus participantes;
- 5.2 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato utilizou de processo ilícito, sua provas será anulada e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 5.3 O não comparecimento do candidato para a realização das provas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do mesmo e resultará na sua eliminação do Processo Seletivo.

## **6.0 DA PERMANÊNCIA DO CANDIDATO NA SALA E LIBERAÇÃO DOS CADERNOS DE QUESTÕES**

- 6.1 O candidato só poderá ausentar-se da sala de provas, depois de decorridos duas horas do início da aplicação das provas e, no primeiro dia não levará o Caderno de Questões.
- 6.2 No segundo dia, o candidato levará os Cadernos do 1º e 2º dia, após quatro horas do início da aplicação das provas. O candidato que se ausentar antes de decorridas às quatro horas de prova, só levará o Caderno do 1º dia.
- 6.3 Os cadernos, que não forem entregues serão posteriormente incinerados pela Instituição.
- 6.4 As normas e instruções constantes dos Cadernos de Questões, Folhas de Respostas e Manuais passam a ter validade legal durante o processo de aplicação e correção das Provas.
- 6.5 O cumprimento das instruções constantes nos Cadernos de Provas, Folhas de Respostas e Manuais são de inteira responsabilidade do Candidato.

## **7.0 MEDIDAS PREVENTIVAS PARA A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR 2020**

7.1. Como forma de manter a segurança e garantir a lisura e a idoneidade do Processo Seletivo, zelando pelo interesse público, o CPS/UNEB reserva-se ao direito de adotar as seguintes medidas de segurança:

7.1.1 Proceder à coleta da impressão digital de candidatos, no dia da realização das provas, visando perfeita identificação. Se for o caso, a qualquer tempo, essa coleta poderá ser novamente realizada para confronto com as impressões digitais coletadas quando da realização das provas em questão.

7.1.2 Fazer uso do detector de metais, se avaliar ser necessário, durante a realização das Provas.

7.1.3 Utilizar outros mecanismos de controle de segurança que se façam necessários para assegurar a realização das atividades.

## **8.0 DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**

8.1 O Centro de Processos Seletivos CPS/UNEB não se responsabilizará pela guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

8.2 Os casos omissos ao presente edital serão resolvidos por deliberação do CPS/UNEB.

Gabinete da Reitoria da UNEB, 12 de dezembro de 2019.

**José Bites de Carvalho**  
**Reitor**